



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho de Ministros

##### Resolução n.º 14-B/99 (2.ª série):

Nomeia, para integrar a comissão instaladora criada pela Lei n.º 83/98, de 14 de Dezembro, o cidadão Nuno Paulo Rodrigues Serra, em substituição de Miguel Fernando Ferreira da Silva Camisão Rossi .....

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Conselho de Ministros**

**Resolução n.º 14-B/99 (2.ª série).** — Pela Lei n.º 83/98, de 14 de Dezembro, foi criado o município de Trofa e instituída uma comissão instaladora com a composição e para os efeitos nela previstos.

A designação dos membros da citada comissão instaladora e a indicação daquele que a ela há-de presidir cabem ao Governo, de acordo com o disposto no artigo 3.º do mesmo diploma legal, o qual, para o efeito, adoptou a resolução do Conselho de Ministros n.º 6/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 1999.

Contudo, a ocorrência de novas circunstâncias leva a alterar a referida resolução, com vista à substituição de um dos membros da comissão instaladora do município de Trofa.

A presente substituição é feita a título excepcional e irrepitível, uma vez que o regime de substituições dos membros das comissões instaladoras no futuro deverá ser definido por lei da Assembleia da República.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu designar para integrar a comissão instaladora do município de Trofa, criada pela Lei n.º 83/98, de 14 de Dezembro, o cidadão Nuno Paulo Rodrigues Serra, em substituição de Miguel Fernando Ferreira da Silva Camisão Rossi.

15 de Janeiro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.****LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,  
VENDA DE PUBLICAÇÕES,  
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110